



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI N° 26/2023

**Autoriza a permuta de bem imóvel constante da
Lei 1.329, de 16 junho de 2015 e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, usando da atribuição a mim conferida pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a permitar a seguinte área de sua propriedade:

I - Uma gleba de terras, com área de 11,2675 ha (onze hectares, vinte e seis ares e setenta e cinco centiares), matricula nº 12.272, ORI- Buritis/MG, Registro anterior: Matricula nº 9.301 ORI-Buritis-MG, localizada na fazenda “Buritis”, município de Buritis-MG.

Art. 2º A permuta autorizada no artigo 1º desta lei será realizada com o lote de propriedade da senhora Ana Cristina Zanquet, uma gleba de terra situada na fazenda Buritis, no município de Buritis-MG, com área de 5,00ha (cinco hectares), Matricula nº 19.538, Registro anterior: Matricula nº 1.668, ORI- Buritis/MG.

Art. 3º A avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação dos bens imóveis deste Município é do valor venal de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), por cada imóvel descrito nessa lei.

Art. 4º O imóvel permitado será utilizado para a construção de casas populares.

Art. 5º As despesas oriundas desta lei, correrão à conta da seguinte dotação: 020201041220003.1008Aquisição de Imóveis SEMAP 4.4.90.61.00 – Aquisições de Imóveis, ficha 80, fonte 1.500.000.0000, Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 31 de julho de 2023

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

SIBELE SANTOS DE FREITAS
Primeira Secretária da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Lei nº 029/2023, de autoria do Executivo Municipal, aprovado em primeira votação no dia 31/07/2023 por 06 votos favoráveis e nenhum voto contrário. Aprovado em segunda votação no dia 31/07/2023 por 06 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com